



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO n° 04,
de 31 de Março de 1999**

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° – O artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205 – Na ordem do dia, quando a matéria for declarada em votação, o vereador presente na sessão, mas ausente mesmo que momentaneamente em plenário, terá a sua presença anterior computada para efeito de quorum e, salvo justificativa aceita pela Mesa, será considerado como ausente em toda a sessão, ordinária ou extraordinária. (NR)

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS – Diretor do Depto. Jurídico

LYRSS CABRAL BUOSO – Diretora do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO – Diretora do Depto. Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução n° 11/98, de autoria do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior)

4/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA



RESOLUÇÃO Nº 04
de 31 de Março de 1999

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regulamento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA APROVOU E PROMULGOU A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 205 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205 - Na ordem do dia, quando a matéria for declarada em votação, o vereador presente na sessão não ausente mesmo que momentaneamente em plenário, terá a sua presença atitor computada para efeito de quorum e serão justificative scella pela Mesa, seis contados como ausente em toda a sessão, ordinária ou extraordinária. (V.P.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 1999

ATIVALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS - Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CABRAL BUOSO - Diretor do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO - Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO
Diário Jornal
EM 08/04/99
PÁG. 06

(Origem: Projeto de Resolução nº 112/99, de autoria do vereador M. J. ...)